

**NORMA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA (NAP)
NAP.SUPGP.OPR.004, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

**INSTITUI PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA
ABERTURA DE PASSAGEM DE NÍVEL DA
ALFÂNDEGA**

CAPÍTULO 1

OBJETIVO

Art. 1º Esta Norma tem por objeto estabelecer as diretrizes do plano de ação para viabilizar a abertura da passagem de nível nos casos de paralisação do elevador da passarela de pedestres e/ou necessidade de acesso ao cais por veículos de emergência ou veículos de prestadores de serviços.

CAPÍTULO 2

ACESSO DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

Art. 2º Em caso de paralisação do elevador da passarela o supervisor de plantão da Guarda Portuária poderá ser acionado pelo telefone (13) 3202-6570 e deverá:

- I. Acionar a empresa contratada responsável pela manutenção dos elevadores;
- II. Acionar o Centro de Controle de Pátios - CCP da Portofer, por meio do telefone (13) 98137-1900, que realizará a abertura de composição ferroviária no prazo máximo de 30 minutos, caso esteja obstruindo a passagem de nível, bem como adotará os procedimentos de segurança para passagem de nível;

- III. Acionar uma equipe da Guarda Portuária para realizar a abertura do portão da passagem de nível atrás da Alfândega e operação da travessia de pedestres;
- IV. Após o término da contingência o portão deverá ser fechado e trancado por uma equipe da Guarda Portuária;
- V. A contingência deverá ser registrada sob o título de “Demais Ocorrências” – “Plano de Contingência”.

CAPÍTULO 3

ACESSO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA OU DE PRESTADORES DE SERVIÇOS URGENTES

Art. 3º Em casos de necessidade de acesso de veículos de emergência ou de prestadores de serviços urgentes ao cais da travessia de barcas o supervisor de plantão da Guarda Portuária poderá ser acionado pelo telefone (13) 3202-6570 e deverá:

- I. Acionar o CCP da Portofer por meio do telefone (13) 98137-1900, que realizará a abertura de composição ferroviária no prazo máximo de 15 minutos para os veículos de emergência e no prazo máximo de 30 minutos para veículos de prestadores de serviços urgentes, caso esteja obstruindo a passagem de nível, bem como adotará os procedimentos de segurança para passagem de nível;
- II. Acionar uma equipe da Guarda Portuária para realizar a abertura do portão da passagem de nível atrás da Alfândega e operação do trânsito durante os acessos;
- III. Após o término da contingência, o portão deverá ser fechado e trancado por uma equipe da Guarda Portuária;
- IV. A contingência deverá ser registrada sob o título de “Demais Ocorrências” – “Plano de Contingência”, caso não seja uma ocorrência com título próprio.

CAPÍTULO 4

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Art. 4º Para evitar transtornos na liberação da passagem de nível, nos casos expostos anteriormente, ficam definidas as seguintes ações:

- I. Estacionamento de composições ferroviárias atreladas a locomotiva:
 - a) A composição será puxada para liberação da passagem de nível, como primeira linha de ação, caso seja possível o seu deslocamento;
 - b) A composição será aberta após a chegada de funcionário habilitado da concessionária, caso não seja possível a puxada, como segunda linha de ação para liberação da passagem de nível.
- II. Estacionamento de composições ferroviárias sem locomotiva:
 - a) As composições sempre permanecerão abertas no trecho da passagem de nível atrás da Alfândega para facilitar o acesso em caso de acionamento deste plano.

CAPÍTULO 5

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E DEMAIS SERVIÇOS PROGRAMADOS

Art. 5º O acesso de veículos pela passagem de nível deverá ser realizado, preferencialmente, no período das 00:00h às 05:00hs e ser agendado com, no mínimo, 24 horas de antecedência junto à Guarda Portuária pelo e-mail plantaoguardaportuaria@brssz.com com cópia ao CCP da Portofer pelo e-mail vitor.rodriques@rumolog.com para acionamento deste plano.

CAPÍTULO 6

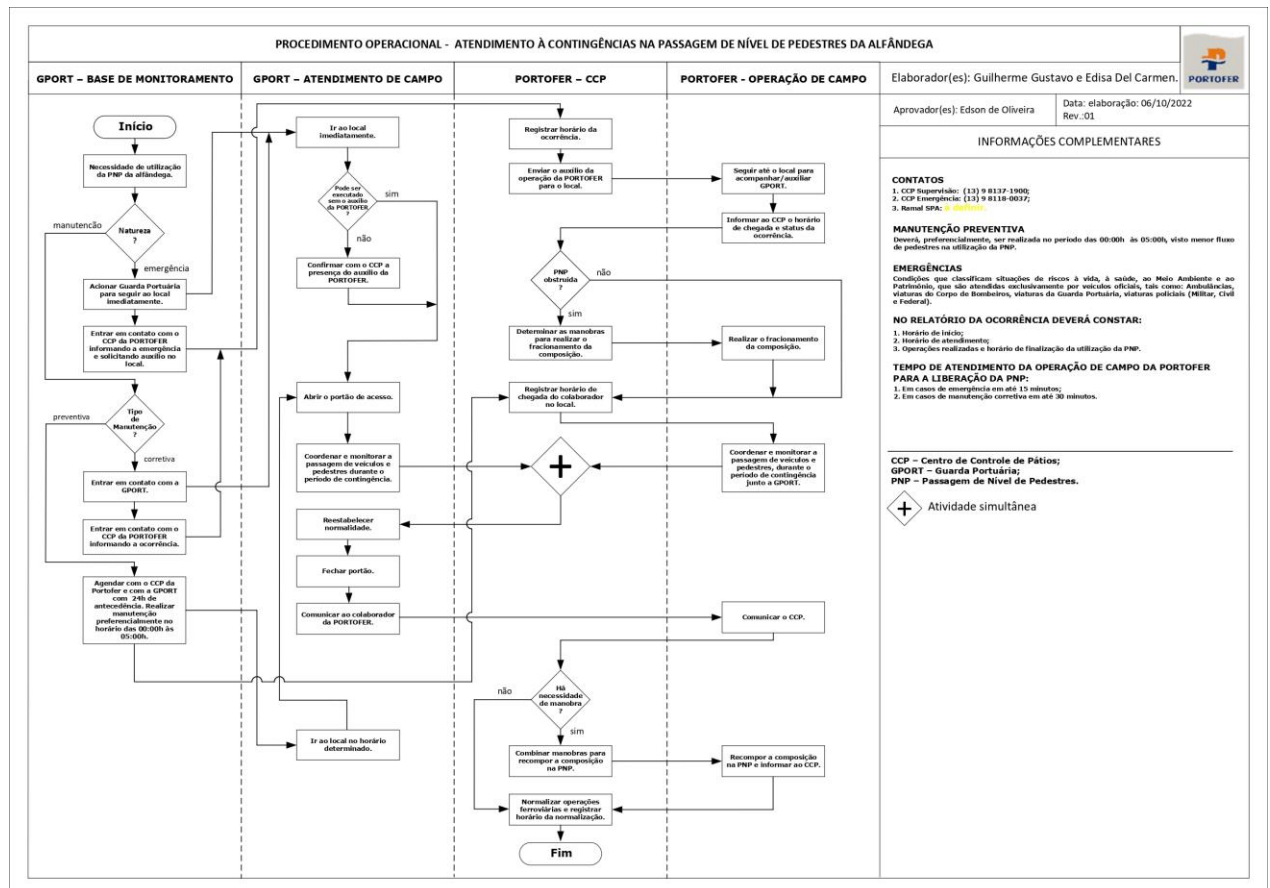
CONTATOS DE EMERGÊNCIA

Art. 6º Além dos contatos relacionados no Capítulo II, os demais contatos de emergência são:

- I. Telefone do supervisor de plantão da Guarda Portuária: (13) 99125-9616;
- II. Telefone do supervisor de plantão do CCP da Portofer: (13) 98137-1900.

CAPÍTULO 7

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CONTINGÊNCIAS NA PASSAGEM DE NÍVEL DA ALFÂNDEGA



Fernando Biral
Diretor-Presidente